



VELEIROS DO SUL
ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DESPORTIVA
FUNDADA EM 13/12/34

1º TERMO DE CUMPRIMENTO DE ETAPA(S)

Com referência ao **Termo de Execução nº 34/2019**, formalizado no âmbito da segunda fase do Edital nº 07/2017, na qualidade de representante legal do **Veleiros do Sul Associação Náutica Desportiva**, inscrito no CNPJ sob nº **92.948.785/0001-47**, venho informar a conclusão das seguintes fases da execução do projeto, com relação a todos os itens previstos, relativos ao esporte **Vela**, responsabilizando-me pela legalidade dos atos relacionados, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal:

- a) **1ª fase - Procedimentos Iniciais/Planejamento**, seguindo todos os procedimentos e normas para a correta execução do objeto pactuado; e
- b) **2ª fase - Pesquisa de Mercado**, prévia à abertura do(s) certame(s), nos termos estabelecidos no Anexo I Regulamento de Compras e Contratações – RCC do CBC.

Porto Alegre, RS, 26 de junho de 2020.

Cícero Hartmann
Comodoro